



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

### Aditivo

#### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede na a Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 5.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Erivan José da Silva Lopes**, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.895.759/0001-04, estabelecida à Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, Telefone: (86) 3085-4128, celular: (86) 8121-3814/9 9850-1565, e-mail: [acaoservicospi@gmail.com](mailto:acaoservicospi@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Comercial, **Sra. Gerlialda Pereira Duarte**, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 0023922-06.2022.6.18.8048**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste na alteração da carga horária do posto de serviço de limpeza e conservação onde funciona o Cartório Eleitoral 48ª Zona - Elesbão Veloso-PI, no sentido de acrescentar mais duas horas diárias, passando de 3 (três) para 5 (cinco) horas diárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Justifica-se o aditamento devido a mudança do Cartório Eleitoral, que passou a funcionar em novo imóvel, com área bem maior do que a área do prédio anteriormente ocupado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO**

O presente aditivo promoverá um acréscimo anual de **R\$ 6.319,68 (seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao percentual de 0,28%, conforme informação contida no doc. SEI nº 1753797, passando o valor anual da contratação de R\$ 2.125.667,40 (5º TA) para **R\$ 2.131.987,08 (dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**, conforme planilha de doc. 1753548 anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O impacto financeiro da contratação até o término da vigência em 03/11/2023 será de R\$ 4.739,76.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais; no Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo vigorará da data da publicação no DOU ao término da vigência do contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo é celebrado com arrimo no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Quarta do CT nº 36/2021, e demais fundamentos constantes dos autos do SEI 0023922-06.2022.6.18.8048

#### **CLÁUSULA SEXTA —DO REFORÇO DA GARANTIA**

A contratada deve apresentar garantia complementar, na forma prevista na Cláusula Nona do Contrato (item 16, alínea a.2 do Termo de Referência).

**CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*(datado e assinado eletronicamente)*

**DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Presidente do TRE-PI

*(datado e assinado eletronicamente)*

**GERLIALDA PEREIRA DUARTE**

Representante Legal

(

Anexo Único - Planilha de Formação de Preços 1753548



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE**, **Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 01/03/2023, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001778898** e o código CRC **6DABC108**.